



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00484/2017

DENOMINA DE RUA MARGARIDA GENARO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rua 3A2-04, localizado entre a Avenida Aldo Borges Leão e a Avenida 3A1-B, no Loteamento Residencial Lago Azul, passa a denominar-se de RUA MARGARIDA GENARO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Pastor Átila
Vereador

Justificativa:

Margarida Genaro, de origem humilde, criou seus 5 filhos exercendo o ofício de lavadeira, e com muitas dificuldades educou a todos respeitando e inculcando em cada um os princípios da honestidade, honrabilidade e fé. Seu trabalho foi coroado de êxito, pois foi justificado por atos e ações que transformaram vidas, e ainda transformam com o legado deixado pela homenageada, e que ainda vive em seus filhos. Dona Margarida Genaro, sempre esteve presente seja através de sua liderança, ou pela liderança de seus filhos pastores Mario de Oliveira e Antônio Genaro, incentivando, participando, lutando para implementar obras sociais através da Igreja do Evangelho Quadrangular, e seus departamentos, para cuidar dos desvalidos, principalmente as mulheres abandonadas e sofridas pela violência em seus próprios lares, ou na sociedade, acolhendo a todas com amor, dedicação, e recursos como saúde, educação e alimentos. Em Minas Gerais, são mais de 100 instituições atendidas pela Igreja, motivadas pelas obras da Dona Margarida Genaro. Em Uberlândia, são cerca de 80 Igrejas que seguem os passos trilhados por tão ilustre e bondosa mulher, e, prestam para as comunidades carentes de nosso município, meios para acolhimento e inserção daqueles que mais sofrem ao mínimo necessário para viverem com dignidade. Esses exemplos que são seguidos por muitos em nosso município é que nos leva a homenagear a Dona Margarida Genaro, com a nomeação de um logradouro público em nossa cidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00484/2017

para eternizar na memória de Uberlândia, os nobres valores da bondade, amor e misericórdia que foram uma constante na vida de nossa homenageada. Então, numa justa homenagem a pessoa de Margarida Genaro, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares

Ver. Pastor Átila
Vereador